

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1008784-12.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: G15 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos etc.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes às fls. 129/132.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Proceda-se à minuta de desbloqueio junto ao BACEN-

JUD.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 11/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA